



ESTADO DE GOIÁS  
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS

**Aditivo 015/2022 - IPASGO**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO E A EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A.**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO**, Autarquia Estadual, sediada nesta Capital na Av. 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, inscrito no CNPJ sob o n. 01.246.693/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, **Vinícius de Cecílio Luz**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob n.º XXX.584.391-XX, e de outro lado a empresa **CTIS TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 01.644.731/0001-32, estabelecida na CSC QD. 8, Bloco B50, Venâncio 2000, Loja 14, 2º Subsolo Parte A, Asa Sul – Brasília - DF, neste ato representada por seu Presidente **Jorge David Ramirez Scott**, chileno, inscrito no CPF sob o nº xxx.004.628-xx, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Ata De Registro De Preços nº 043/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ/GO), conforme consta no processo nº. 202000022044637 IPASGO, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 027/2020, do tipo menor preço, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 10.520/2002, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 17.928/2012, instruído no processo nº 201909000191775 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, com suas alterações, celebram o 2º Termo Aditivo de prorrogação e acréscimo ao Contrato nº 014/2020, observadas as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Termo Aditivo de prorrogação e acréscimo de 25% ao Contrato nº 014/2020, cujo o objeto é a prestação de serviços de suporte às equipes de gestão tecnológica do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital nº 027/2020 e seus anexos, nos seguintes quantitativos:

| Detalhamento do Item                                                                                                                         | Quantidade UST | Classificação da Despesa       | Grupo de Despesa | Custo unitário | Custo total             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------|------------------|----------------|-------------------------|
| Contratação de serviços de atendimento remoto e presencial ao usuário (1º e 2º níveis) e de "Sustentação de Infraestrutura de TI (3º nível). | 173.125        | 2022.18.61.04.122.4200.4243.03 | 3.3.90.40.28     | 26,98          | R\$ 4.670.912,50        |
| <b>Custo Total (12 meses)</b>                                                                                                                |                |                                |                  |                | <b>R\$ 4.670.912,50</b> |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Haverá o acréscimo de 25% sobre a quantidade de UST, totalizando o valor do presente Termo Aditivo em R\$ 4.670.912,50 (quatro milhões, seiscentos e setenta mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da dotação orçamentária 2022.18.61.04.122.4200.4243.03, tendo por natureza de despesa o código 3.3.90.40.28, constantes do vigente orçamento, conforme Nota de Empenho nº 00268, emitida em 28/09/2022, no valor de R\$ 804.434,90 (oitocentos e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO AO REAJUSTE

4.1. A assinatura do presente termo aditivo não prejudica o direito ao reajustamento sobre os valores contratados, ficando assegurado o direito à contrata em solicitar o reajuste nos termos da Cláusula 12 do Contrato originário, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 014/2020, compreendendo ao período de 29/10/2022 a 29/10/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o IPASGO.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, as partes, juntamente com as 02 (duas) testemunhas, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Instrumento.

**Vinícius de Cecílio Luz**

Presidente do IPASGO

**Jorge David Ramirez Scott**

CTIS TECNOLOGIA S/A

**Testemunhas:**

**Samara Fouze Zenate**

CPF: xxx.990.151-xx

**Viviane Coelho de Jesus Santos**

CPF: xxx.652.541-xx



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE CECILIO LUZ, Presidente**, em 27/10/2022, às 13:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT, Usuário Externo**, em 27/10/2022, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA FOUZE ZENATE, Assistente Administrativo**, em 27/10/2022, às 16:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE COELHO DE JESUS SANTOS, Analista Técnico Administrativo**, em 27/10/2022, às 16:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000034856033** e o código CRC **CD89BE3B**.

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP  
74000-000 - .



Referência: Processo nº 202000022044637



SEI 000034856033